

PERMUTA DE TURNO

NOTA INFORMATIVA:

Art. 105. O discente de curso com oferta em turnos distintos poderá solicitar permuta de turno, a qual, sendo deferida, terá efeito a partir do período letivo subsequente.

Art. 106. É responsabilidade do Colegiado do Curso a análise e a deliberação sobre a solicitação da permuta de turno. (Regulamento do Ensino de Graduação/ UFRB)

DOCUMENTAÇÃO:

- Requerimento devidamente preenchido pelo/a discente informando a justificativa do pleito;
- Documentos comprobatórios para sua justificativa, quando houver.

PROCEDIMENTO:

- Solicitar através do SIGAA

ABA ENSINO ➡ REQUERIMENTOS ➡ CADASTRAR NOVO ➡ PERMUTA DE TURNO

- Anexar a documentação necessária

DÚVIDAS:
DIACOL@CECULT.UFRB.EDU.BR
(75) 3241-6705

